



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 36/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, reunida na sala da licitação com base no que dispõe sobre a Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, tendo apreciado a solicitação de inexigibilidade, amparada legalmente no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Declara Assim dispensado do Procedimento licitatório. Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica especializadas, para atender as demandas do Município de Palmeirante junto aos órgãos e autarquias federais (INCRA, IBAMA, RFB, CGU, AGU,PGFN, Ministérios etc) e estaduais, (NATURATINS, SEFAZ, SECRETARIAS etc), bem como tribunais de contas e tribunais superiores.

por meio da empresa: **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:42.406.412/0001-76, QD 706, SUL, ALAMEDA 0, LOTE 22, BLOCO B, APT 1104.RESIDENCIAL-PLANO DIRETOR SUL-PALMAS-TO.** com sede no setor anhanguera araguaína -To, Representadas por **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA CPF: 728.573.071-87,**

TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em 03 (tres) parcelas mensais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Em atendimento ao Despacho expedido.

Sala das comissões de licitação, aos 09 de outubro de 2023.

EDUARDO MACHADO LIMA

Presidente da Comissão de Licitação